

IMT

- **Ofício Circulado n.º 40131/2026, de 4 de setembro de 2026**

O ofício supramencionado vem clarificar o âmbito de aplicação das alíneas a) e b) do n.º 10 do artigo 17.º do CIMT quando o sujeito passivo for pessoa singular, em função do respetivo estado civil.

[Ofício Circulado n.º 40131/2026](#)

OUTROS ASSUNTOS

- **Despacho n.º 114/2026-XXV, de 1 de setembro de 2026**

O despacho supramencionado vem divulgar a prorrogação do prazo de entrega da declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 45.º do Regime do Imposto Mínimo Global.

[Despacho n.º 114/2026-XXV](#)

- **Informação Autoridade Tributária, de 23 setembro de 2026**

A informação supramencionada divulga que já se encontra disponível o serviço de submissão da Modelo 64 - Declaração de Liquidação - RIMG, relativa ao exercício de 2024, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 45.º do Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG), aprovado pela Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro.

[Informação Autoridade Tributária](#)

- **Portaria n.º 435/2026/1 - Diário da República n.º 185/2026, Série I de 23 de setembro de 2026**

A portaria supramencionada procede à alteração da Portaria n.º 350-A/2025/1, de 9 de outubro, que regulamenta a tramitação eletrónica dos processos que correm termos nos tribunais judiciais, nos tribunais administrativos e fiscais e nos serviços do Ministério Público.

[Portaria n.º 435/2026/1](#)

- **Ofício Circulado n.º 16126/2026, de 24 de setembro de 2026**

O ofício supramencionado divulga o Manual STADATRA-CAU Alteração e Anulação de declarações (versão 2.0) relativo à disponibilização e atualização da documentação de suporte ao preenchimento das Declarações Aduaneiras de Trânsito.

[Ofício Circulado n.º 16126/2026](#)

- **Portaria n.º 437-A/2026/1 - Diário da República n.º 187/2026, Suplemento, Série I de 25 de setembro de 2026**

A portaria supramencionada regulamenta o procedimento de registo de entidades beneficiárias, de atribuição dos títulos de entidade cultural e de iniciativa cultural, o funcionamento da Plataforma Nacional do Mecenato e as obrigações de reporte das entidades beneficiárias, nos termos do artigo 62.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

[Portaria n.º 437-A/2026/1](#)

- **Portaria n.º 437-B/2026/1 - Diário da República n.º 187/2026, Suplemento, Série I de 25 de setembro de 2026**

A portaria supramencionada procede à revisão e fixação das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

[Portaria n.º 437-B/2026/1](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.